



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Aos 30 dias de agosto de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Fabiane Thomas e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Participantes: CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança**, inscrita no CNPJ sob nº 79.372.108/0004-08 (documento SEI nº 0014065113); **Casa da Solidariedade**, inscrita no CNPJ sob nº 03.249.887/0001-44 (documento SEI nº 0014065313) e **Associação de Assistência Social e Educacional Você tem Valor**, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.334/001-15 (documento SEI nº 0014092127). As participantes ofertaram a prestação dos serviços para o item 08 do edital. Contudo, a participante **CERENE - Centro de Recuperação Nova Esperança** está localizada na cidade de São Bento do Sul/SC, num raio de distância de Joinville/SC aproximado de 76,6 km; a participante **Casa da Solidariedade** está localizada na cidade de Pomerode/SC, num raio de distância de Joinville/SC aproximado de 76,5 km; e a participante **Associação de Assistência Social e Educacional Você tem Valor** está localizada na cidade de Palhoça/SC, num raio de distância de Joinville/SC aproximado de 202 km. Considerando que o subitem 6.2 do Anexo IV - Termo de Referência do edital, dispõe que: "Para o item 8: Os serviços deverão ser prestados no endereço da CONTRATADA, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias, todas as normas regulamentadoras e que esteja localizada em um raio de até 60 km de distância de Joinville/SC". Deste modo, uma vez que os locais de prestação dos serviços estão num raio superior ao estabelecido no edital, a Comissão decide inabilitar as participantes. Consequentemente, registra-se que, os documentos de habilitação não foram analisados por esta Comissão e ficarão apensos aos autos do processo licitatório, bem como, a visita técnica não foi empregada ao caso. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação.

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação.

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a)**



Público(a), em 30/08/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014100039** e o código CRC **F71E29D6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.143553-1

0014100039v11

0014100039v11